

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO os autos do processo referente a Dispensa de Licitação 006/2025, decorrente do processo administrativo n.º 011/2025;

CONSIDERANDO o resultado da referida Dispensa de Licitação, conforme segue:
REGENTE SISTEMAS - - H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.689.869/0001-58, no valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CONSIDERANDO as justificativas do agente de contratação constante nos autos;

CONSIDERANDO que a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existente e identificadas, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação da empresa escolhida;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação cumpriu os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 da lei 14.133/21 e seus incisos;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o procedimento licitatório;

II – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

III - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Talismã, 14 de julho de 2025.


QUÉZIA PEREIRA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL